

**Resolução CN-SESI nº 0060/2025**

**Recurso Administrativo apresentado ao Conselho Nacional do SESI, pela empresa Marisol Vestuário S.A., referente à Notificação de Débito nº 43.019/SC.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 217ª Reunião Ordinária de 28/7/2025, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**Considerando** o Ofício nº 068/2025 – DIDEN e a Proposição 31/2025, ambos do diretor do Departamento Nacional do SESI;

**Considerando** a Defesa apresentada pela empresa Marisol Vestuário S.A., em razão da emissão da Notificação de Débito nº 43.019/SC, relativa à Contribuição devida ao SESI, expedida em razão do não recolhimento da referida contribuição sobre as parcelas nelas indicadas;

**Considerando** a r. decisão que acolhendo as conclusões contidas no Parecer nº 2356/24, da Diretoria Jurídica, julgou improcedente a Defesa Administrativa;

**Considerando** que a empresa Marisol Vestuário S.A., inconformada com o indeferimento de sua Defesa, interpôs Recurso ao E. Conselho Nacional do SESI;

**Considerando** o que estabelece o artigo 24, alínea "q", do Regulamento Interno do SESI aprovado pelo Decreto 57.375/65;

**Considerando** os termos do parecer CJUR nº 0047/2025, de 16/6/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, no processo CN0182/2025, que afastou os argumentos do Recurso Administrativo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Marisol Vestuário S.A., contra decisão administrativa sobre a Notificação de Débito nº 43.019/SC, nos exatos termos do Parecer CJUR nº 0047/2025, de 16/6/2025, emitido pela Gerência Jurídica do Conselho Nacional do SESI, mantendo-se integralmente a Notificação de Débito nº 43.019/SC relativa à contribuição devida ao SESI e subseqüentes atualizações.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 28 de julho de 2025.

  
**Fausto Augusto Junior**  
Presidente  
Conselho Nacional do SESI

